



TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 239/2022

O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Anderson José Mendonça, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 25.016.219-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.572.028-45, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com endereço AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/MG, CEP 37135516, representada por **NATANAEL PEREIRA**, Carteira de identidade nº M-4.112.771 SSP/MG, inscrito no CPF nº 502.690.546-34, ora denominada **DETENTORA**, conforme estabelecido celebram o presente Instrumento de **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE REGISTRO DE PREÇO** da Ata de Registro de Preço nº 067/2022 em decorrência do Pregão Eletrônico 066/2022 – Processo Administrativo nº 239/2022, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica cancelado o item 19 da Ata de Registro de Preço 067/2022 da detentora **ALFALAGOS LTDA**, tendo em vista a solicitação da empresa por verifica-se que o valor de custo final é aproximadamente 62% superior ao valor registrado, considerar-se-á desta forma **CANCELADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, o DETENTOR dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao CONTRATANTE até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Santo Antônio do Pinhal, 26 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
CNPJ nº 05.194.502/0001-14
NATANAEL PEREIRA
CPF nº 502.690.546-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____